



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br Site: www.camaradeandrelandia.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA/MG

PROJETO DE LEI Nº 038/2019

"Altera a denominação da Rua "F", para Rua Fernando José de Andrade".

A Câmara Municipal de Andrelândia/MG aprovou, e eu, Prefeito de Andrelândia, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada o nome da Rua "F", Bairro Santa Tereza, que passa a denominar-se à partir de agora **"Rua Fernando José de Andrade"**

Art. 2º - Compete o Poder Executivo Municipal providenciar a substituição de placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andrelândia, 09 de setembro de 2019.

Renato de Carvalho Campos

Vereador

Benedito César de Carvalho

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br Site: www.camaradeandrelandia.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

O cidadão Fernando José de Andrade, natural do Município de Andrelândia, nasceu no dia 21 de novembro de 1932, onde viveu até o seu falecimento no dia 15 de julho de 2011. Foi casado com a Sra. Iracilda de Almeida Andrade, com quem teve três filhos, união esta que permaneceu por 59 anos.

O que dizer do estimado e inesquecível Fernando Pereira? Homem humilde, trabalhador, conhecido e estimado por todos e principalmente dotado de uma grande fé.

Durante sua vida não se preocupou em acumular bens materiais e fazia questão de sempre dizer aos filhos que a maior riqueza de uma pessoa eram os seus bons amigos, os quais soube cultivar e preservar.

Trabalhou como pecuarista, onde tinha grande experiência, estando sempre disponível a ajudar e aconselhar seus amigos.

Foi grande colaborador em promoção à Festa do Glorioso Mártir São Sebastião, trabalho que realizou por mais de 40 (quarenta) anos. Muito devoto, por ocasião da festa, não media esforços para que tudo transcorresse bem.

Sua maior alegria era ver o grande número de prendas arrecadadas para o leilão, fruto de um enorme esforço e também de grande generosidade dos pecuaristas do Município, pelos quais possuía grande estima e gratidão. Com muito orgulho dizia: "Meus bons amigos não falham!" Mas, tudo tinha um único objetivo, o de cooperar com as obras da Paróquia de nossa Comunidade.

Para os filhos Flávio Romeiro de Andrade, Fábio Antônio de Andrade e Regina de Fátima Andrade, deixou exemplos de honestidade e caridade, qualidades que o fizeram um grande homem.

Por estas razões, rogo aos meus pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Andrelândia, 09 de setembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br Site: www.camaradeandrelandia.mg.gov.br

Renato de Carvalho Campos

Vereador

Benedito César de Carvalho

Vereador

